

PROJETO DE LEI Nº 059/16, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 0500 - Secret. Munic. de Saúde e Saneamento

Unidade: 0503 – ASPS com Recursos Estaduais.

Atividade: 0503-1115 – Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde – Convênio 038/2016 - SETEL

RV- 4929 – Academia de Saúde – Custeio

Elemento: 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Elemento: 3330.93.00.00.00.00–Indenizações e Restituições- R\$ 500,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente do Convênio Nº 038/2016 (FPE 574/2016) firmado com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO ESPORTE E LAZER - SETEL, Recursos Estaduais;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) proveniente de juros e aplicações no mercado financeiro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 26 dias do mês de julho de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 20.500,00, com o objetivo de aplicar o recurso do Convênio n.º 038/2016 (FPE 574/2016), celebrado pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETEL, tendo como objetivo a aquisição exclusiva de equipamentos para academia ao ar livre, destinadas à prática de atividades físicas e esportivas à disposição dos munícipes.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal